



2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2024
Inexigibilidade nº 009/2024
Protocolo nº 2026001922
Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros

2º Termo aditivo ao Contrato nº 022/2024 celebrado entre o Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros e a Empresa Paghiper Instituição de Pagamento LTDA.

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: O **FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.587.308/001-73, com sede administrativa na Av. Raulina Fonseca Paschoal, S/nº Centro, Catalão - GO, CEP: 75.701-490, neste ato representado pelo seu atual Gestor, Diretor do FEMBOM, nomeado pelo Decreto nº 525 de 30 de novembro de 2022, **Ten. Coronel William Alves Diniz Junior**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 005.767.141-94, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: **PAGHIPER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.110.153/001-07, com endereço na Av. Paraná, nº 326, Centro, Cidade de Paranavaí - PR, CEP: 87.704 - 100, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. Rafael Rodrigues da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 075.761.679-80.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **022/2024**, firmado em **12 de março de 2024**, oriundo do **Processo Administrativo nº 2023041153**, na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024**, com fundamento ao que determina a Lei 14.133/2021, art. 105 e 106 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/2023 ambas do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para a Contratação de empresa para o gerenciamento de boletos do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros de Catalão - FEMBOM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **12/03/2026** encerrando-se no dia **12/03/2027**.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Dá se a este Termo Aditivo o valor global de **RS 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros.
Dotação Orçamentária: 06.0601.182.4024.4018.339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91 da Lei 14.133/2021.

Catalão - GO, 20 fevereiro de 2026.

WILIAM ALVES DINIZ Assinado de forma digital por
JUNIOR:0057671419 WILIAM ALVES DINIZ
 JUNIOR:00576714194
 4 Dados: 2026.02.26 11:32:33 -03'00'

Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros
Ten. Coronel Wiliam Alves Diniz Junior
Diretor do FEMBOM
Contratante

RAFAEL RODRIGUES Assinado de forma digital por
DA SILVA:07576167980 RAFAEL RODRIGUES DA
 SILVA:07576167980
 Dados: 2026.02.26 15:50:39 -03'00'

Paghiper Instituição de Pagamento LTDA
Representante Legal
Rafael Rodrigues da Silva
Contratada

Testemunhas:

 CPF nº:

 CPF nº: